

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2025  
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2025,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA CARREIRO  
DISTRIBUIDORA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Avenida do Comércio, nº 150, Centro, São João do Paraíso – MA, 65.973-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, neste ato representada pela Sra. **MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA**, portador do CPF nº 600.356.123-80, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.015.814/0001-14, com sede na Av. JK, nº 1933, Boca da Mata, Imperatriz - MA, CEP: 65.917-033, neste ato representada pelo Sr. **WANDERSON SILVA LOPES**, brasileiro, portador do CPF nº 047.952.253-70, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, e no **Processo Administrativo nº 56/2025**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 59/2025**, celebrado em 2 de abril de 2025, que versa sobre a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso - MA, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Segunda do contrato originário.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 59/2025** por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/04/2026, encerrando-se em 02/04/2027.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CNPJ: 01.597.629/0001-23**

10 122 0052 2027 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 14.588.101/0001-30</b>	
Poder	02 – Executivo
Unidade Orçamentaria	04 – Fundo Municipal de Saúde

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Função	10 – Saúde
SubFunção	301 – Atenção Básica
Programa	0210 – Gestão em Saúde Básica
Projeto/Atividade:	2028— Manutenção do Programa Saúde Bucal-PSB 2029 — Assistência Hospitalar e Ambulatorial 2030 — Manutenção Assistência Farmacêutica Básica 2031 — Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 2032 — Manutenção do Programa Saúde da Família — PSF 2033 — Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária 2034— Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde-PACS 2068— Manutenção NASF?
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

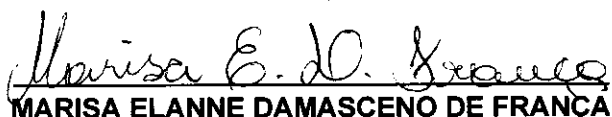
5.1 O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou no Diário Oficial do Município, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da cidade de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

6.2 E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso/MA, 1 de abril de 2026.

  
**MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 005/2025  
CONTRATANTE

WANDERSON SILVA  
LOPES:04795225370

Assinado de forma digital por  
WANDERSON SILVA  
LOPES:04795225370  
Dados: 2026.04.01 10:27:00 -03'00'

**WANDERSON SILVA LOPES**  
Representante Legal  
CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 40.015.814/0001-14  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF Nº

\_\_\_\_\_  
CPF Nº



#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 58/2025** por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/04/2026, encerrando-se em 02/04/2027.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**  
**CNPJ: 31.049.486/0001-86**  
12 361 0003 2011 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou no Diário Oficial do Município, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da cidade de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

6.2 E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso/MA, 1 de abril de 2026.

#### ENEIDA ROCHA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 003/2025  
CONTRATANTE

#### WANDERSON SILVA LOPES

Representante Legal  
CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 40.015.814/0001-14  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF Nº

\_\_\_\_\_  
CPF Nº

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 511ba67be85e392c2e607ab82eb26a64

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2025

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2025

#### ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2025

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Avenida do Comércio, nº 150, Centro, São João do Paraíso - MA, 65.973-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, neste ato representada pela Sra. **MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA**, portador do CPF nº 600.356.123-80, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.015.814/0001-14, com sede na Av. JK, nº 1933, Boca da Mata, Imperatriz - MA, CEP: 65.917-033, neste ato representada pelo Sr. **WANDERSON SILVA LOPES**, brasileiro, portador do CPF nº 047.952.253-70,



doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, e no **Processo Administrativo nº 56/2025**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 59/2025**, celebrado em 2 de abril de 2025, que versa sobre a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso - MA, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Segunda do contrato originário.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 59/2025** por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/04/2026, encerrando-se em 02/04/2027.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

<b>02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>CNPJ: 01.597.629/0001-23</b>
10 122 0052 2027 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 14.588.101/0001-30</b>	
Poder	02 - Executivo
Unidade Orçamentaria	04 - Fundo Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
SubFunção	301 - Atenção Básica
Programa	0210 - Gestão em Saúde Básica
Projeto/Atividade:	2028— Manutenção do Programa Saúde Bucal-PSB 2029 — Assistência Hospitalar e Ambulatorial 2030 — Manutenção Assistência Farmacêutica Básica 2031 — Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 2032 — Manutenção do Programa Saúde da Família — PSF 2033 — Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária 2034— Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde-PACS 2068— Manutenção NASF?
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1 O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou no Diário Oficial do Município, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1 Fica eleito o foro da cidade de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

6.2 E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso/MA, 1 de abril de 2026.

**MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 005/2025  
CONTRATANTE

**WANDERSON SILVA LOPES**

Representante Legal  
CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 40.015.814/0001-14  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**



CPF Nº

CPF Nº

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**  
Código identificador: **7befdc8c85149ff445dd13d53dc96b2b**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2025  
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**, por intermédio do **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Avenida do Comercio, nº 150, Centro, São João do Paraíso - MA, 65.973-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, neste ato representada pela Sra. **ELAINE APARECIDA CÍCERA DE PAULA FONSECA**, portadora do CPF nº 016.921.703-50, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.015.814/0001-14, com sede na Av. JK, nº 1933, Boca da Mata, Imperatriz - MA, CEP: 65.917-033, neste ato representada pelo Sr. **WANDERSON SILVA LOPES**, brasileiro, portador do CPF nº 047.952.253-70, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, e no **Processo Administrativo nº 56/2025**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 60/2025**, celebrado em 2 de abril de 2025, que versa sobre a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso - MA, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Segunda do contrato originário.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 60/2025** por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/04/2026, encerrando-se em 02/04/2027.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**  
**CNPJ: 01.597.629/0001-23**  
04 122 0124 2045 0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ: 16.368.156/0001-60</b>	
Poder	02 - Executivo
Unidade Orçamentária	01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 - Assistência Social
SubFunção	244 - Assistência Comunitária
Programa	0124 - Gestão em Assistência Social
Projeto/Atividade:	2047 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1 O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou no Diário Oficial do Município, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1 Fica eleito o foro da cidade de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

6.2 E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.